Edição 590
Boituva, 14 de Setembro de 2018

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição 590 **Boituva, 14 de Setembro de 2018**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIAL DE BOITUVA

PODER EXECUTIVO

Decreto

DECRETO Nº 2.399 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 1º, item I, da Lei Municipal nº 2.115, de 23 de dezembro de 2.010;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 412.560,00 (Quatrocentos e Doze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

	2	**PODER EXECUTIVO**			
	02	**JUDICIARIA**			
	061	**AÇÃO JUDICIARIA**			
	02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**			
	02.01.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**			
	02.061.0002.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 008	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física		76.000,00	
	02.01.02	**DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICA**			
	02.061.0002.2004	Manutenção da atividade da procuradoria			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 016	3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00		
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 023	3.3.90.91	Sentenças judiciais	25.700,00	26.700,00	102.700,00
	04	**ADMINISTRAÇÃO**			
	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
	02.03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL**			
	02.03.01	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL**			
	04.122.0003.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 099	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		110.000,00	
	02.03.03	**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMONIO**			
	04.122.0003.1002	Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 114	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		300,00	110.300,00
	06	**SEGURANÇA PUBLICA**			
	182	**DEFESA CIVIL**			
	02.05.00	**SECRETARIA MUN. SEG. PUBLICA E TRANSITO**			
	02.05.02	**CORPO DE BOMBEIROS**			
	06.182.0005.2027	Manutenção da atividade do corpo de bombeiros			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 225	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica			5.000,00
	08	**ASSISTENCIA SOCIAL**			
	244	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**			
	02.06.00	**SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**			
	02.06.01	**SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**			
	08.244.0004.1002	Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 275	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente			900,00
	10	**SAUDE**			
	301	**ATENÇÃO BASICA**			
	02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**			
	02.07.05	**DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE**			
	10.301.0006.2075	Manutenção da atividade da vigilância a saúde			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 445	3.3.90.46	Auxilio alimentação		8.500,00	
	302	**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**			
	02.07.06	**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**			
	10.302.0006.2043	Assistência hospitalar e ambulatorial			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 454	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		67.000,00	
	303	**SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO**			
	02.07.07	**SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO**			
	10.303.0006.2044	Suporte profilático e terapêutico			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 465	3.3.90.46	Auxilio alimentação		6.400,00	81.900,00
	12	**EDUCAÇÃO**			
	361	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
	02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**			
	02.08.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**			
	12.361.0007.2047	Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 876	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		53.000,00	
	365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	02.08.07	**EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**			
	12.365.0007.2050	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 877	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		14.520,00	
	02.08.08	**EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA**			
	12.365.0007.2051	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 878	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		5.000,00	72.520,00
	15	**URBANISMO**			
	452	**SERVIÇOS URBANOS**			
	02.09.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**			
	02.09.01	**SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**			
	15.452.0008.1002	Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 631	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente			300,00
	18	**GESTÃO AMBIENTAL**			
	541	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**			
	02.11.00	**SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**			
	02.11.01	**SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**			
	18.541.0009.1002	Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 732	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente			1.250,00
	23	**COMERCIO E SERVIÇOS**			
	695	**TURISMO**			
	02.12.00	**SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO**			
	02.12.01	**SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO**			
	23.695.0010.2003	Manutenção da atividade do departamento			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 773	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		2.640,00	
	02.12.02	**DEPART. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**			
	23.695.0010.2063	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 782	3.3.90.30	Material de consumo		10.000,00	
	02.13.03	**DEPARTAMENTO DE PLANEJ. ECONOMICO**			
	23.695.0010.2081	Manut. ativ. Depart. planejamento econômico			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 796	3.3.90.46	Auxilio Alimentação		1.450,00	14.090,00
	27	**DESPORTO E LAZER**			
	812	**DESPORTO COMUNITARIO**			
	02.13.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUV. LAZER E CULTURA**			
	02.13.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
	27.812.0011.2064	Incentivar a prática das atividades esportivas e de lazer			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 825	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		5.000,00	
	13	**CULTURA**			
	392	**DIFUSÃO CULTURAL**			
	02.13.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
	13.392.0011.2065	Manutenção da atividade do departamento da cultura			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 846	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	6.600,00		
Dot. 847	3.3.90.46	Auxílio alimentação	12.000,00	18.600,00	23.600,00
				SOMA	**412.560,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação à saber:

	2	**PODER EXECUTIVO**			
	02	**JUDICIARIA**			
	061	**AÇÃO JUDICIARIA**			
	02.01.00	**SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS**			
	02.01.01	**SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS**			
	02.061.0002.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 009	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		1.000,00	
	04	**ADMINISTRAÇÃO**			
	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
	02.01.03	**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**			
	04.122.0002.2006	Melhoria das atividades administrativas			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 032	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física		8.000,00	9.000,00
	02.03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL**			
	02.03.01	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL**			
	04.122.0003.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 097	3.3.90.35	Serviços de consultoria		300,00	
	02.03.02	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
	04.122.0003.2010	Manutenção da atividade do departamento			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 113	3.3.90.46	Auxílio alimentação		9.130,00	
	126	**TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**			
	02.03.04	**DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**			
	04.126.0003.2014	Melhoria das condições de trabalho			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 131	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física		3.000,00	12.430,00
	06	**SEGURANÇA PUBLICA**			
	181	**POLICIAMENTO**			
	02.05.00	**SECRETARIA MUN. SEG. PUBLICA E TRANSITO**			
	02.05.06	**AGENTES DE TRANSITO**			
	06.181.0005.2025	Agentes de transito			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 270	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física		10.000,00	
Dot. 272	3.3.90.46	Auxílio alimentação		5.000,00	15.000,00
	08	**ASSISTENCIA SOCIAL**			
	244	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**			
	02.06.00	**SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**			
	02.06.01	**SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**			
	08.244.0004.2031	Manutenção da atividade da assistência comunitária			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 279	3.3.90.30	Material de consumo		900,00	
	02.06.09	**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
	08.244.0004.1008	Construção de posto de assistência social em bairros			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 907	4.4.90.51	Obras e instalações		63.000,00	63.900,00
	10	**SAUDE**			
	301	**ATENÇÃO BASICA**			
	02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**			
	02.07.02	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE**			
	10.301.0006.2041	Atendimento a população em geral			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 411	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		67.000,00	
	02.07.04	**DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE**			
	10.301.0006.2074	Manut. da ativ. Departamento de adm. da saúde			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 434	3.3.90.46	Auxílio alimentação		14.900,00	81.900,00
	12	**EDUCAÇÃO**			
	306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**			
	02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**			
	02.08.13	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**			
	12.306.0007.2054	Alimentação e nutrição escolar			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 621	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica			72.520,00
	15	**URBANISMO**			
	452	**SERVIÇOS URBANOS**			
	02.09.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
	02.09.01	**SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
	15.452.0008.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 636	3.3.90.35	Serviços de consultoria		300,00	
	02.09.02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
	15.452.0008.2086	Manutenção da atividade do departamento de obras			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 647	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física		7.000,00	
	451	**INFRAESTRUTURA URBANA**			
	02.09.05	**INFRAESTRUTURA URBANA**			
	15.451.0008.1025	Drenagens em diversas ruas do município			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 681	4.4.90.51	Obras e instalações	18.000,00		
Dot. 953	4.4.90.51	Obras e instalações	76.000,00	94.000,00	101.300,00
	18	**GESTÃO AMBIENTAL**			
	541	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**			
	02.11.00	**SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**			
	02.11.02	**DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**			
	18.541.0009.2060	Melhorar a qualidade de vida da população			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 745	3.3.90.30	Material de consumo			1.250,00
	23	**COMERCIO E SERVIÇOS**			
	695	**TURISMO**			
	02.12.00	**SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO**			
	02.12.01	**SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO**			
	23.695.0010.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 772	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	2.000,00		
Dot. 774	3.3.90.46	Auxílio alimentação	5.160,00	7.160,00	
	02.12.02	**DEPART. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**			
	23.695.0010.1037	Revitalização do centro nacional de paraquedismo			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 776	4.4.90.51	Obras e instalações		2.000,00	9.160,00
	27	**DESPORTO E LAZER**			
	812	**DESPORTO COMUNITÁRIA**			
	02.13.00	**SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CULTURA**			
	02.13.01	**SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CULTURA**			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 801	3.3.90.30	Material de consumo		5.000,00	
	02.13.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
	27.812.0011.1042	Convenio – construção de complexo esportivo			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 958	4.4.90.51	Obras e instalações		26.700,00	
	813	**LAZER**			
	02.13.03	**DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE**			
	27.813.0011.2082	Manutenção da ativ. Departamento da juventude			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 835	3.3.90.46	Auxílio alimentação		7.800,00	
	13	**CULTURA**			
	392	**DIFUSÃO CULTURAL**			
	02.13.05	**DEPARTAMENTO DE ARTES E OFÍCIOS**			
	13.392.0011.2083	Manut. ativ. Departamento de artes e ofícios			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 856	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		6.600,00	36.100,00
				SOMA	**412.560,00**

Município de BOITUVA

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

Diagramação: Camila Sperche sob orientação de Dulcineia Vitor

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE-PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças
Randal Bernardes Honório

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Emerson Luís Fragoso

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Emerson Luís Fragoso (Interino)

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Rodrigo Calzzetta Freire

Secretaria Municipal de Educação
Maria Cristina de Almeida Pinheiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Maria Cristina de Almeida Pinheiro (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
Neuci Rocha

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Plínio Donizeti Pauluci

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Geraldo Celestino Correa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

Artigo 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 10 de Setembro de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RANDAL BERNARDES HONORIO
Secretário Municipal de Finanças

Portaria

PORTARIA Nº 19.195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.018.

(Autoriza uso de bem público municipal pelo Serviço de Obras Sociais – SOS)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a pessoa jurídica **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.485.737/0001-80, **AUTORIZADA** a utilizar o espaço público localizado no imóvel a Rua João Marcon, n. 283, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para consecução de seus fins estatutários.

Art. 2º. A **AUTORIZAÇÃO DE USO** é outorgada a título gratuito, em caráter precário e pelo período de **04/10/2018 a 03/10/2019**, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. A Autorizada deverá restituir o bem descrito no art. 1º imediatamente ao Município, no estado em que o recebeu, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 3º. A **AUTORIZADA NÃO PODERÁ,** sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) utilizar o bem para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;

b) ceder, emprestar ou alugar o bem a terceiros;

c) executar alterações permanentes no bem sem a autorização do Município de Boituva, exceto manutenções de rotina e placas para sua identificação;

d) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes à própria Autorizada.

Art. 4º. Pelo uso ora outorgado, a Autorizada obrigar-se-á:

a) ao pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade e uso do bem;

b) à contratação e ao pagamento do seguro, quando for necessário;

c) a efetuar as necessárias manutenções preventivas e corretivas, quando for o caso;

d) ao pagamento de multas eventualmente aplicadas;

e) a arcar com as despesas diversas;

f) a arcar com a responsabilidade civil por eventuais danos a terceiros.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Boituva, 10 de setembro de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva-SP

PORTARIA Nº 19.196, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Fica substituído os membros titulares **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo** e **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente** da comissão para acompanhamento das atividades do Convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica substituído membros **titulares Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo** e **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente** da comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Boituva-SP no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Boituva e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 / 99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, passando a vigorar com as seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Robson José Candiani Mota
RG nº 25.881.330-1 e CPF nº 177.242.658-01
Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara
RG nº 3.706.933-7 e CPF nº 568.767.009-25

II – Representantes da Prefeitura de Boituva na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho:

Titular: Maria Cristina Graciano
RG nº 11.738.317 e CPF nº 118.250.188-55
Suplente: Eglis Pampanini Saldanha Bolognesi
RG nº 27.067.758-6 e CPF nº 259.519.008-32

III - Representantes da Prefeitura de Boituva na Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Araceles Narvais Gerevini
RG nº 9.120.173-1 e CPF nº 051.887.898-84
Suplente: Danieli Teles Liviéri
RG nº 33.951.888-1 e CPF nº 340.513.248.77

IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Titular: Ronaldo Barbosa da Silva
RG nº 25.622.607-6 e CPF nº 148.771.588-98
Suplente: Milene de Fatima Amaro
RG nº 27.067.446-9 e CPF nº 284.001.538-20

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 18.812 de 19/04/2018.

Prefeitura de Boituva, em 12 de setembro de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Registrada no Livro próprio e dela dado publicidade com afixação no local de costume no átrio do Paço Municipal.

PORTARIA Nº 19.198, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

(Designa os membros do GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 116, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Boituva, e nos termos dos artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 2.015/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados para a composição do GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M, os seguintes membros:

JESSICA LORRAINE SIEBRE DE ALMEIDA E SILVA
Secretária-Executiva do GGI-M;

MARIA CRISTINA DE ALMEIDA PINHEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

GERALDO CELESTINO CORREA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

FABIO AUGUSTO CASEMIRO DA ROCHA
Secretário Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Trânsito;

EZEQUIAS FRANCO CARDOSO
Representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – DEMUTRAN;

LEONARDO ARAUJO DA SILVA
Representante do Comando da Guarda Civil de Boituva;

IVANILSON FERREIRA BARBOSA
Representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

MARCOS REGINALDO CALDEIRA
Secretaria Municipal de Educação

NEUCI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO DE CAMPOS
Representante do Conselho Tutelar de Boituva;

CARLOS ANTONIO ANTUNES
Delegado de Polícia Civil do Estado de São Paulo;

Capitão (PM), **JULIO CESAR SOUZA ARANHA DE OLIVEIRA**
Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2º Sargento (PM),**REINALDO ZACARIAS**
Representante do Corpo de Bombeiros de Boituva.

Parágrafo único – Integra o GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M o Prefeito do Município de Boituva (art. 2º, inciso I, da Lei Municipal 2.015/2009).

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 17.163 de 27 de janeiro de 2017.

Prefeitura de Boituva, 12 de setembro de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva

EMERSON LUIS FRAGOSO
Secretário Municipal de Administração e
Gestão Governamental

FABIO AUGUSTO CASEMIRO DA ROCHA
Secretário Municipal de Cooperação na Área de
Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 19.199, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

(Altera as Portarias 18.660 de 20.03.2018 e 18.661 de 20.03.2018, que nomeou membros para a Comissão Permanente de Licitações – COPEL- membro suplente) e a Equipe de Apoio Pregão Presencial.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o desligamento de servidor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado membro suplente para a Comissão Permanente de Licitações – COPEL e membro da Equipe de Apoio Pregão Presencial a servidora:

Alcioni de Arruda
CPF 309.552.918-01
RG27.001.421-4

Art 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 12 de setembro de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva/SP

PORTARIAS

Nº 19.183 de 10/09/2018 – (Cessa a pedido afastamento de servidor para tratar de doença em pessoa da famíla)
Nayara Alice Rosa
Agente Administrativo Escolar(Estatutário/Concursado)

Nº 19.184 de 10/09/2018 – (Rescinde, a pedido, contrato de Instrutor do Projeto Caena)
a partir do dia 04 de setembro de 2018
Jaqueline Don João Scarano
Contratação temporária (CLT)

Nº 19.185 de 10/09/2018 – (Exonera servidor municipal)
Gabriela Salmeron Ramos Folim
Diretor do Departamento de Procuradoria Jurídica
(Estatutário/Comissão - Portaria nº 8.761 de 09/04/2.018)

Nº 19.186, de 10/09/2018 (Concede, licença para cuidar de pessoa da família, ao servidor que especifica e dá outras providências)
a contar do dia 31/08/2018 a 30/09/2018
Claudia Aparecida Gasparim
Guarda(Estatutário/Concursado)

Nº 19.187, de 10/09/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
Marlene Aparecida Venancio
Inspetor de Alunos (30 dias)

Nº 19.188, de 10/09/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
Marcia Regina Marques da Silva
PEB II INGLES (30 dias)

Nº 19.189, de 10/09/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
Luciana Machado Alves da Silva
PEB II Portugues (30 dias)

Nº 19.190, de 10/09/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
Luciana Machado Alves da Silva
PEB II Portugues (30 dias)

Nº 19.191, de 10/09/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
João Alves Lopes
Motorista (30 dias)

Nº 19.192, de 10/09/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
Claudia Scervianinas
Psicóloga(18 dias)

Nº 19.193, de 10/09/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
Maria Rosa Favoretti Januario
Ajudante Geral (15 dias)

Nº 19.194, de 11/09/2018 Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar em face a servidor que especifica
PA 14524/1/2018

Nº 19.197, de 12/09/2018 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)
a contar de 10/09/2018
Vera Alice Dandalo dos Santos
Ajudante Geral (16 dias)

Nº 19.200, de 12/09/2018 (Concede, licença para cuidar de pessoa da família, ao servidor que especifica e dá outras providências)
a contar do dia 19/08/2018 a 18/09/2018(30 dias)
Rosilene Fioravante
Guarda Civil Municipal (Estatutário/Concursado)

Prefeitura de Boituva, 12 de setembro de 2018.

Emerson Luis Fragoso
Secretário Municipal de Administração e Gestão Governamental

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

I – PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público para Parceria com Organização da Sociedade Civil nº 001/2018.

II – OBJETO: Formalização de Termo de Fomento – O presente Termo de Fomento, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E SUA FAMÍLIA.

III – PROPONENTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boituva CNPJ nº 50.819.234/0001-33

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no termo a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boituva se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Boituva o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados, em razão da facilidade de deslocamento dos usuários pela proximidade. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionada, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** do município de Boituva, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o **Chamamento Público** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

V – VALOR: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

VI – PERÍODO : 05 (cinco) parcelas iguais.

VII – FUNDAMENTOS LEGAIS: art. 31 e art. 32 da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15 e Decreto Municipal 2.329 de 19 de fevereiro de 2018.

Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/14, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, para eventual impugnação, que deverá ser endereçada ao Prefeito de Boituva e entregue na Prefeitura Municipal de Boituva localizada na Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva) no horário das 9 h às 17 h.

Boituva, 13 de setembro de 2018.

Fernando Lopes da Silva
Prefeito de Boituva

EXTRATO DE CONTRATO LC 212/2014
4º TERMO ADITIVO

CONTRATO LC 212/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 89/2014 DE 09/09/2014; CONTRATADO: CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA – ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDO A DISTANCIA; ASSINATURA: 12/09/2018 VALOR: R$ 28.800,00; PRAZO: 12(DOZE) MESES DE 25/09/2018 A 24/09/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO LC 41/2018

CONTRATO: LC 41/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2018; CONTRATADO: LICA RESTAURANTE LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS *(MARMITEX)*; ASSINATURA: 05/09/2018 VALOR: R$ 112.948,05; PRAZO: 06 (SEIS) MESES; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 058/2017 ORIGEM: LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS TP 003/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA. CONTRATADA: EMPRESA AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTENOR SERAFIM FRIZO – JD. ESPLANADA". DATA DE FIRMAMENTO: 10/09/2018. ADITAMENTO DE VALOR 11,72%, COM UM VALOR ESTIMADO DE R$ 26.086,90 (VINTE E SEIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PREFEITURA DE BOITUVA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018. FERNANDO LOPES DA SILVA– PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO LC153/14
QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: CONTRATO LC153/14; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL16/14 DE 11.07.2014; CONTRATADO: C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS BOITUVA LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS DE DIAGNÓSTICO DESTINADOS A MUNICIPALIDADE: ASSINATURA: 17/07/2018; VALOR R$ 3.085.269,36 (TRÊS MILHÕES OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); PRAZO: 12 (DOZE) MESES. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018 – FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.